



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.315, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012 -**

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“JOIL ASSIS BALDOVINOTTI”**, a **Quadra Poliesportiva**, localizada na área lateral à Rua Reverendo Belmiro de Andrade que faz fundos com a Avenida Painguás, Vila Pinheiro, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de outubro de 2012.

**ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria. ~

Data supra.

**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.